

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 019/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 918699/2021
CONVENIO Nº 918699/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO
“FAMÍLIAS INCLUSIVAS”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/12/2021 á 27/12/2021

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/11/2021

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda e Regina Pessoa.

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br, projetos@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3081-9307

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 019/2021**, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO 918699/2021**, celebrado com a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Assistente Administrativo, Assistente Social, Instrutores de Artes, Psicólogo, Pedagogo, Intérprete de Libras, Fotógrafo e Assessor de Comunicação, para atender o projeto **FAMÍLIAS INCLUSIVAS** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Nº	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PERFIL	QTD	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
1	Coordenador Geral	Gerencia o projeto como um todo, fiscaliza o cumprimento de cronogramas, coordena a execução do objeto e a execução financeira.	PJ / Superior	1	6 MESES/ 80H
2	Assistente Administrativo	Apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas, etc.	PJ / Superior	1	6 MESES/ 80H
3	Assistente Social	Atua nas oficinas do projeto junto às famílias em vulnerabilidade social, prestando auxílio e fazendo intermediação das suas necessidades às ações do projeto.	PJ / Superior	1	6 MESES/ 72H
4	Instrutores de Artes	Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.	PJ / Técnico e/ou Superior	2	6 MESES/ 72H
5	Psicólogo	Atua nas oficinas prestando atendimento psicológico aos participantes do projeto; é responsável por administrar a parte COMPARTILHAR da metodologia do proponente.	PJ / Superior	1	6 MESES/ 72H
6	Pedagogo	Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem, etc	PJ / Superior	1	6 MESES/ 72H
7	Intérprete de Libras	Atua nas oficinas como medida de acessibilidade para as famílias que tenham pessoas surdas e mudas.	PJ / Técnico e/ou Superior	1	6 MESES/ 72H
8	Fotógrafo	Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.	PJ / Superior	1	6 MESES/ 72H

9	Assessor de Comunicação	Atua desenvolvendo e publicando conteúdo informativos e educacional referente ao projeto, visitando os núcleos para colher informações que serão transformadas em conteúdo, etc	PJ / Superior	1	6 MESES/ 72H
---	-------------------------	---	---------------	---	--------------

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, no projeto **FAMÍLIAS INCLUSIVAS**, que atenderá família que possuem pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo - SP, em cumprimento ao **TERMO DE FOMENTO N°918699/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta **TERMO DE FOMENTO N°918699/2021**, celebrado entre SECRETARIA NACIONAL DAFAMÍLIA DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Coordenador Geral - Nível superior
- 4.2. Assistente Administrativo - Nível superior
- 4.3. Assistente Social – Nível superior
- 4.4. Instrutores de Artes – Técnico e/ou Superior
- 4.5. Psicólogos – Nível superior
- 4.6. Pedagogo – Nível superior
- 4.7. Intérprete de LIBRAS - Técnico e/ou Superior
- 4.8. Fotógrafo – Nível superior
- 4.9. Assessor de Comunicação - Nível superior

5 - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. Coordenador Geral - Gerencia o projeto como um todo, fiscaliza o cumprimento de cronogramas, coordena a execução do objeto e a execução financeira.
- 4.2. Assistente Administrativo – Apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas, etc.
- 4.3. Assistente Social – Atua nas oficinas do projeto junto às famílias em vulnerabilidade social, prestando auxílio e fazendo intermediação das suas necessidades às ações do projeto.

- 4.4. Instrutores de Artes – Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.
- 4.5. Psicólogos – Atua nas oficinas prestando atendimento psicológico aos participantes do projeto; é responsável por administrar a parte COMPARTILHAR da metodologia do proponente.
- 4.6. Pedagogo – Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem etc.
- 4.7. Intérprete de LIBRAS - Atua nas oficinas como medida de acessibilidade para as famílias que tenham pessoas surdas e mudas.
- 4.8. Fotógrafo – Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.
- 4.9. Assessor de Comunicação - Atua desenvolvendo e publicando conteúdo informativos e educacional referente ao projeto, visitando os núcleos para colher informações que serão transformadas em conteúdo etc.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

Para todos os cargos, serão levados em conta, para a seleção:

- Formação nas respectivas áreas: 10 pontos;
- Experiência profissional nas respectivas áreas: 5 pontos;
- Cursos complementares: 3 pontos;
- Cursos extras nas áreas de atuação: 2 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar, dentro das atividades definidas na proposta **TERMO DE FOMENTO N°918699/2021**

- 80 horas mensais – para Coordenador geral e Assistente Administrativo
- 72 horas mensais – para Assistente Social, Instrutores de Artes, Psicólogos, Pedagogos, Intérprete em Libras, Fotógrafo e Assessor de Comunicação.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 27/12/2021 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 28/12/2021, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **TERMO DE FOMENTO N°918699/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais posteriormente informados, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.
- O pagamento será via OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, realizada via Plataforma +Brasil.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.
Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

